



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/5940

Prefeitura Municipal de Portão/RS

Secretaria de Administração e Governo

Necessidade da Administração: Contratação de sistema digital para realização de licitações eletrônicas

1. OBJETO

Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica.

2. JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, em especial considerando que o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que os atos e procedimentos das licitações serão efetivados preferencialmente por meio eletrônico e que os certames deverão ser realizados exclusivamente em portais de compras de acesso público na internet.

Nesse sentido, mostra-se necessário que o Município de Portão/RS adote ferramenta confiável para a realização de suas licitações eletrônicas. Necessário pontuar, contudo, que a implementação das licitações eletrônicas necessita de preparo e cuidados, em especial:

- a) capacitação dos agentes envolvidos;
- b) desenvolvimento de metodologias para proteger e privilegiar o mercado local, nas formas da Lei Complementar nº 123/2006
- c) Nos ternos termos do art. 106 c/c art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se possível que o contrato seja firmado pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos.

3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE A SEREM CONTRATADOS

A demanda é definida pelas modalidades que serão utilizadas, quantidades de certames durante o exercício financeiro e pela quantidade de usuários da Administração que poderão utilizar o sistema.

Os procedimentos demandados são:

- a) Pregão eletrônico;
- b) Pregão progressivo;
- c) Pregão para registro de preços eletrônico;
- d) Cotação eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns conforme a Lei;
- e) Cotação eletrônica para elaboração de preços de referência;
- f) Dispensa eletrônica;
- g) Concorrência eletrônica;
- h) Chamada Pública da agricultura familiar;
- i) Chamamento público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- j) Leilão eletrônico;
- k) Licitação das Estatais.

As demandas de usuários/empregados podem ser visualizadas a seguir:

SETOR	QTD. USUÁRIOS	Tipo de acesso
Departamento de Compras	6	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico.
Departamento de Compras	6	Pesquisa de Preço
Departamento de Compras	6	Dispensa de Licitação
Departamento de Compras	6	Comissão de Licitação
Departamento de Compras	2	Pregoeiro / Agente de Contratação
Departamento de Compras	2	Ordenador de Despesa
TOTAL DE USUÁRIOS	6	

4. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A vantagem para a Administração será a utilização de sistema que não exija contraprestação financeira, ou seja, não haja dispêndio financeiro por parte da entidade.

Por outro lado, o valor cobrado dos fornecedores é acessível e compatível com o mercado¹, considerando que não está relacionado com o número de procedimentos em andamento no sistema, mas refere-se aos custos com a ferramenta de segurança, disponibilização de *link de internet* e custos do *datacenter* – armazenamento de todos os dados, inclusive de licitações já encerradas, que são inerentes ao funcionamento da plataforma. A cobrança do valor não representa tarifação do serviço, mas apenas o ressarcimento de parte dos custos gerados pelos fornecedores, sendo que os valores recebidos são revertidos diretamente na manutenção e melhoria do Portal de Compras Públicas.

O resultado a ser alcançado é o aumento da eficiência nas compras públicas, sem dispêndio financeiro para a entidade e com a satisfação de fornecedores, além da obtenção de economicidade nas contratações.

Pretende-se com a contratação do sistema e dos serviços complementares, a customização de módulos específicos de acordo com a demanda desta entidade, no intuito de compatibilizar a estrutura existente com o sistema a ser utilizado.

A padronização dos procedimentos, de acordo com a legislação de regência, a unificação de banco de dados, a fácil interface do sistema e a segurança da informação, são pontos fundamentais que devem constar no sistema.

¹ O Portal de Compras Públicas cobra os seguintes valores¹ dos licitantes que utilizam suas funcionalidades: plano anual – R\$ 129,17 (cento e vinte e nove reais e dezessete centavos) por mês; plano mensal – R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) por mês; ou plano avulso (para certame específico) – R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por mês. Fonte: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor> Acesso em 20.02.2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A eficiência nos procedimentos, a redução de custos e o aumento da competitividade nos certames são resultados pretendidos com a contratação do sistema.

4.1. Análise dos outros sistemas disponíveis:

Existem diversos portais de compras, públicos e privados, para a realização de licitações eletrônicas. Entre eles, podem ser citados o Portal de Compras do Governo Federal, Portal de Compras do Banco do Brasil – Licitações-e, Portal de Compras da Caixa Econômica Federal – Licitações Caixa, Portal de Compras Públicas, entre outros.

Os certames eletrônicos realizados no Portal de Compras Públicas seguem os mesmos trâmites dispostos nos sítios de compras governamentais.

Não existe imposição legal para que as empresas públicas e as sociedades de economia mista façam uso obrigatório de algum portal específico. Pelo contrário, a Lei das Estatais dispõe que as licitações deverão ser por meio de portais de compras de acesso público na internet, públicos ou privados.²

Diversos portais eletrônicos que fornecem ferramentas para a operacionalização de licitações eletrônicas acabam por cobrar algum valor dos licitantes que os utilizam, com o intuito de ressarcir os custos arcados com a disponibilização da tecnologia da informação. Entre os portais mais conhecidos que efetuam a cobrança estão o Licitações-e³, o Banrisul e o Portal de Compras Públicas.

5. CRITÉRIOS DE CONTROLE E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, tratando entre outros pontos sobre a gestão e a fiscalização dos contratos. Nesse sentido, na pretensa contratação será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A designação do fiscal deverá observar:

- a) conhecimento técnico necessário (Acórdão nº 785/2014 – TCU – Plenário);
- b) compatibilidade desta demanda com a disponibilidade do empregado (Acórdão nº 2340/2016 – TCU – Plenário).

O representante da entidade anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

² Lei nº 13.303/2016: [...] Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes: [...] § 3º As licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, deverão ser realizadas exclusivamente em portais de compras de acesso público na internet. § 4º Nas licitações com etapa de lances, a empresa pública ou sociedade de economia mista disponibilizará ferramentas eletrônicas para envio de lances pelos licitantes.

³ O Licitações-e é gratuito? Não, mas o valor não se refere a tarifa. Trata-se de ressarcimento dos custos pela disponibilização dos recursos de tecnologia da informação e sua cobrança está amparada pelo Art. 5º da Lei nº 10.520/2002, custeando: cadastramento da empresa, cadastramento de representante, custo de processamento das transações realizadas na internet, atendimento prestado pela agência de relacionamento, atendimento prestado via suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de sistema e investimento em equipamentos (servidores). Fonte: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FAQ.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A responsável pela fiscalização e gestão, será:

Carolina Martins Pereira – Chefe de Serviço de Compras.

Brasília, 19 de dezembro de 2025.

CAROLINA MARTINS
PEREIRA:9717121206
8

Assinado de forma digital
por CAROLINA MARTINS
PEREIRA:97171212068
Dados: 2025.12.18 13:25:43
+03'00"

Carolina Martins Pereira
Chefe do Departamento